



Validate this document here

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nessa serventia.

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2F3VA-8LRG5-57CAE-JLFYA>

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis COMARCA DE FORMOSA - ESTADO DE GO. OFICIAL: LÉLIA CAMPOS COSTA SUB-OFFICIAL: ANTONIO BRITO COSTA SUB-OFFICIAL: MARCO ANTONIO CAMPOS COSTA</p>	<p>LIVRO 2 - A-M.-</p> <p>REGISTRO GERAL</p> <p>FLS. - 267 -</p> <p>MATRÍCULA N.º - 11.667 -</p> <p>DATA: 23 / 06 / 83.-</p>
	<p>IMÓVEL: Uma gleba de terras neste Município na fazenda Cachoeira.-</p> <p>PROPRIETÁRIO: AC - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A.-</p> <p>REG. ANTERIOR: 01 Matrícula 1.436.-</p> <p>CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Uma gleba de terras, na fazenda "Extrema", no lugar denominado "Cachoeira", localizada neste Município, com a área de 25,00,00ha (vinte e cinco hectares), em terrenos de campos, com os seguintes limites: -Tendo como ponto de partida o eixo da estrada de acesso a cachoeira na ponta do córrego Buriti, sobe pelo leito deste // em rumo predominantemente oeste, uma distância de 465,00mts (quatrocentos e sessenta e cinco metros), até o marco de número 02 (dois) cravado em sua cabeceira e, deste ponto tomando o rumo 80º00' e 143,00mts (cento e quarenta e três metros) chega no marco de número 03 (três); daí deflete a esquerda em rumo 01º00' SW e 320,00mts (trezentos e vinte metros); // chegando no marco de número 04 (quatro) e, novamente a esquerda com o rumo 37º00' SE e 283,00mts (duzentos e oitenta e três metros) chega no marco de número 05 (cinco), cravado na margem direita da estrada, direita da estrada e por sua margem direita passa pelos marcos de números 06, 07 e 08 (seis, sete e oito) com os seguintes rumos e distâncias 61º28' NE e 239,00mts (duzentos e trinta e nove metros), 37º44' NE e 158,00mts (cento e cinquenta e oito metros); 21º09' NE e 368,00mts (trezentos e sessenta e oito metros) e 0º51' NW e 70,00mts (setenta metros) chegando no marco de número 01 (hum), na ponta do córrego Buriti onde teve início. -PROPRIETÁRIO: -AC - Empreendimentos Turísticos S/A, inscrita no CGC.MF. sob o nº 00484147/0001-02, com sede em Brasília-DF., no Centro Comercial Conic Lojas 12 e 20, representada neste ato por Antonio Carlos Felício Bueno, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF., portador do CPF. de nº 000.638.271-15. -REGISTRO ANTERIOR: -01 Matrícula/1.436 fls. 236 do livro 2-E, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. jao/Formosa-Go., 23 de junho de 1983. O Oficial. <i>[Assinatura]</i></p> <p>R-1-M-11.667: -Nos termos da escritura pública de compra e venda de 23 // de junho de 1983, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, livro // 214 fls. 109/110v. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela AC - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A - inscrita no CGC.MF. sob o nº 00484147/0001-20, com sede em Brasília-DF., no Centro Comercial // Conic, lojas 12 a 20, representada neste ato por Antonio Carlos Felício Bueno, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF., portador do CPF. de nº 000.638.271-15; por compra feita a ANTONIO CARLOS FELICIO BUENO e sua mulher Da. ELIZABETH MENDONÇA BUENO, brasileiros, casados, ele empresário, ela economista, residentes e domiciliados em Brasília-DF., portadores do CPF. de nº 000.638.271-15, pelo preço de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. jao/Formosa-Go., 23 de junho de // 1983. O Oficial. <i>[Assinatura]</i></p> <p>R--2-M-11.667: -Nos termos do processo arquivado neste Cartório, e devidamente registrado no livro 3-D fls. 239, sob o nº 1.139. O imóvel // constante da presente matrícula, foi instituído em condomínio, para a</p>

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31-12-73 E LEI N.º 6.216 de 30-06-75

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

